



**EDITAL 16/2025**  
**SELEÇÃO DE TUTOR(A)**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio aos cursos de graduação, **Lic. em PEDAGOGIA; Lic. em FÍSICA; Lic. em LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA e Tecnólogo em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS**, na modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância - SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 1.3 Conforme, **Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos cursos, projetos ou programas e a gestão orçamentária de cotas de bolsas.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes e coordenação do curso na modalidade EaD.

**2. VAGAS**

- 2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas, para a função de **TUTOR(A)**, de acordo com os requisitos específicos dos **QUADROS 1, 2, 3 e 4** e os quesitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os exigências descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024**.

- 2.2 De acordo com o art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024 o processo seletivo deve prever reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável. Quando o número de vagas for inferior a quatro, a regra da reserva mínima não se aplica.
- 2.3 No ato da inscrição para a seleção, o candidato à vaga reservada pelas Ações Afirmativas (AAF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.
- 2.4 Os demais candidatos, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).
- 2.5 A seleção AAF dar-se-á por curso e por polo;
- 2.6 O provimento às vagas pelos suplentes será mediante a liberação de cotas de bolsas do curso, conforme número de alunos matriculados, no início de cada semestre letivo.
- 2.7 O chamamento subsequente dos candidatos às vagas seguirá a identificação na Classificação Final, por curso e polo, e a aplicação dos 25% das vagas chamadas às AAF.
- 2.8 O endereço dos polos EaD/UAB encontra-se no Anexo 4 deste edital.

QUADRO 1 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

| <b>Curso Licenciatura em Pedagogia - EAD</b> |                            |                                |   |
|--|----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>Área(s): Educação</b>                     |                            |                                |   |
| <b>Código da vaga</b>                        | <b>Vagas</b>               | <b>Cidade/Polo de atuação</b>  | <b>Requisitos</b>   |
| MOST01                                       | 01                         | Mostardas - RS                 | Graduação em qualquer licenciatura e Mestrado na área de Educação ou áreas afins. |
| ESTE01                                       | 01                         | Esteio - RS                    |   |
| CACH01                                       | 01                         | Cachoeira do Sul - RS          |   |
| SAPA01                                       | 01                         | Santo Antônio da Patrulha - RS |   |
| SBVI01                                       | 01                         | Santana da Boa Vista - RS      |   |
| SAPI01                                       | 01                         | Sapiranga - RS                 |   |
| RGRA01                                       | 01                         | Rio Grande - RS                |   |
| Total de vagas                               | 05 vagas AC e 02 vagas AAF |                                |   |

QUADRO 2 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

| <b>Curso Licenciatura em Física - EAD</b> |              |  |   |
|---|--------------|--|---|
| <b>Área(s): Educação</b>                  |              |  |   |
| <b>Código da vaga</b>                     | <b>Vagas</b> | <b>Cidade/Polo de atuação</b>  | <b>Requisitos</b>   |
| FISI01                                    | 01           | Rio Grande - RS<br>Cachoeira do Sul - RS<br>Esteio - RS<br>Novo Hamburgo - RS<br>Santana da Boa Vista - RS<br>Sapucaia do Sul - RS | Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Licenciatura em Ciências ou Licenciatura em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências Exatas - Habilitação em Física. |
| FISI02                                    | 01           | Rio Grande - RS<br>Cachoeira do Sul - RS<br>Esteio - RS<br>Novo Hamburgo - RS<br>Santana da Boa Vista - RS<br>Sapucaia do Sul - RS | Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Matemática Aplicada ou Licenciatura em Ciências   |

|                |             |  |   |
|----------------|-------------|--|---|
|                |             |  | Exatas -<br>Habilitação em Matemática<br>ou Licenciatura<br>em Física ou Bacharelado<br>em Física ou<br>Licenciatura em Ciências<br>Exatas -<br>Habilitação em Física |
| Total de vagas | 02 vagas AC |  |   |

QUADRO 3 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

| <b>Curso Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa - EAD</b> |                            |  |  |
|--|----------------------------|--|--|
| <b>Área(s): Educação</b>   |                            |  |  |
| <b>Código da vaga</b>  | <b>Vagas</b>               | <b>Cidade/ Polo de atuação</b>             | <b>Requisitos</b>  |
| SAPA03   | 01                         | Santo Antônio da Patrulha - RS             | Graduação em licenciatura em Letras Português, ou graduação em licenciatura em Letras Português e outra língua |
| HLHN03   | 01                         | Hulha Negra - RS                           |  |
| NOVH03   | 01                         | Novo Hamburgo - RS                         |  |
| BALP03   | 01                         | Balneário Pinhal - RS                      |  |
| CANG03   | 01                         | Canguçu - RS                               |  |
| SAPI03   | 01                         | Sapiranga - RS                             |  |
| RGRA03   | 01                         | Rio Grande - RS e São Lourenço do Sul - RS |  |
| Total de vagas   | 05 vagas AC e 02 vagas AAF |  |  |

QUADRO 4 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

| <b>Curso Tecnólogo em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS - EAD</b> |                            |                                |   |
|--|----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>Área(s): Educação</b>   |                            |                                |   |
| <b>Código da vaga</b>  | <b>Vagas</b>               | <b>Cidade/ Polo de atuação</b> | <b>Requisitos</b>   |
| ESTE04   | 01                         | Esteio - RS                    | Graduação em qualquer curso, formação como tradutor intérprete da Libras de, no mínimo, 360 horas e atuação comprovada de, pelo menos, 6 meses na função. |
| CANG04   | 01                         | Canguçu - RS                   |   |
| SAPA04   | 01                         | Santo Antônio da Patrulha - RS |   |
| SANT04   | 01                         | Santana do Livramento - RS     |   |
| SVIP04   | 01                         | Santa Vitória do Palmar - RS   |   |
| RGRA04   | 01                         | Rio Grande - RS                |   |
| Total de vagas   | 04 vagas AC e 02 vagas AAF |                                |   |

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima, conforme Quadros 1, 2, 3 e 4.
- 3.2 Os servidores da FURG não poderão estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar à tutoria.
- 3.3 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 5:

QUADRO 5 - Distribuição da Carga Horária da Tutoria

| <b>Carga Horária<br/>- 20h semanais-</b> | <b>Atividades da Tutoria</b>  |
|--|---|
| 10h                                      | Atividades a distância na Plataforma AVA/FURG, em qualquer turno.   |
| 04h*                                     | Atividades presenciais no polo EaD/UAB, de segunda à sexta-feira à noite e/ou sábados pela manhã ou tarde. Exige-se permanência presencial dos tutores selecionados nos polos que será desenvolvido o curso, semanalmente*. |
| 04h                                      | Reuniões sistemáticas do curso, com coordenação e professores, no turno da noite.   |
| 02h                                      | Formações e reuniões com a Coordenação de Tutoria UAB/FURG e SEaD à noite, de segunda à sexta-feira.  |

**\*OBSERVAÇÃO:** Os códigos de vagas dos respectivos cursos: **Pedagogia - RGRA01; Física - FISI01; Física - FISI02 e Letras - RGRA03**, não precisam cumprir semanalmente a atividade presencial de 04h na respectiva cidade/polo de atuação, devendo realizar 14h de atividades a distância na Plataforma AVA/FURG, em qualquer turno, para complementar a carga horária de 20h semanais. Contudo, precisam ter disponibilidade para deslocar-se aos polos, quando solicitado.

#### **4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1/2024, de 1º de outubro de 2024.**

**Tutor:** valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de tutoria.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

- 5.1 Participar das atividades de formação e capacitação pedagógica da SEaD;
- 5.2 Atuar no polo EaD/UAB presencial escolhido, por 04 horas semanais, em horários definidos, sendo preferencialmente no período noturno, nas sextas-feiras e sábados pela manhã e/ou tarde;
- 5.3 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- 5.4 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;
- 5.5 Participar do(s) processo(s) de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.6 Acompanhar diariamente o AVA FURG e fornecer *feedback* em até 48 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas;
- 5.7 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas do Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);
- 5.8 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.9 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 5.10 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, quando solicitado, e em especial na aplicação de avaliações;
- 5.11 Disponibilidade para deslocar-se aos polos de oferta do curso, se necessário.
- 5.12 Elaborar relatórios semestrais das atividades de tutoria.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) auto declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1, 2, 3 e 4 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC (**www.sinsc.furg.br**) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
  - II. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1, 2, 3 e 4**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
  - III. Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada neste edital Anexo 1 (Conforme os cursos listados: Anexo 1A Pedagogia e Letras; Anexo 1B Física e Anexo 1C Libras)**;
  - IV. Arquivo do **Anexo 1** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido **com a pontuação pretendida pelo candidato (Anexo 1 - Conforme os cursos listados: Anexo 1A Pedagogia e Letras; Anexo 1B Física e Anexo 1C Libras)**;
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 Para a inscrição nas AAF, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:
- I. Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 5). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
  - II. Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 6);
  - III. Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 7); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 8); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
  - IV. Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 9); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 10); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou
  - V. Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.
- 6.9 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

- 6.10 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos nas Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 6.11 O/a candidato/a **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** deverão se autodeclarar e a confirmação se dará por entrevista a ser realizada no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 6.12 O/a candidato/a **indígena, quilombola e pessoa com deficiência**, deverá entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora no momento da homologação das inscrições.
- 6.13 Caso os documentos necessários para as AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.
- 6.14 Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 25% das vagas reservadas para as AAF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.
- 6.15 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.16 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item 2 (**VAGAS**), do item 3 (**REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA**) e do item 6 (**DAS INSCRIÇÕES**), deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:
- a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-10 pts)** - conferência dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Anexo 1 (Conforme os cursos listados: Anexo 1A Pedagogia e Letras; Anexo 1B Física e Anexo 1C Libras)** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 05 (cinco) candidatos(as) por código de vaga, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
- b) ETAPA 2 – Entrevista (0-10 pts)** - será realizada de acordo com os critérios do **Anexo 2** deste edital (Conforme os cursos listados: **Anexo 2A Pedagogia, Física e Letras; Anexo 2B Libras**).
- 8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: \*\*\*.451.480-\*\*.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
- 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 3 (três) suplentes, por código de vaga.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA 2 - Entrevista**;
  - II) Maior nota na **ETAPA 1 – Análise de Currículo**;
  - III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

## 9. CRONOGRAMA

- 9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

| EVENTO  | DATA                    | LOCAL   |
|---|-------------------------|---|
| Abertura do edital  | 28/01/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Período de inscrições   | 29/01/2025 a 28/02/2025 | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Divulgação da Banca Examinadora   | 29/01/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Recursos sobre os membros da Banca Examinadora                                    | até 28/02/2025          | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora (em caso de alteração) | 05/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Homologação dos inscritos   | 10/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Recurso da homologação  | 11/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)                      | 12/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Divulgação dos resultados ETAPA 1 - Análise do Currículo                          | 18/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Recurso da ETAPA 1  | 19/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Resultado final ETAPA 1 (caso alterado por recursos)                              | 20/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Divulgação do cronograma de Entrevistas   | 20/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Divulgação dos resultados ETAPA 2 - Entrevista                                    | 25/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Recurso da ETAPA 2  | 26/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)                           | 27/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Resultado preliminar  | 27/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Recurso do resultado preliminar   | 28/03/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Procedimentos das AAF   | 31/3, 01 e 02/04/2025   | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Resultado das AAF   | 03/04/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Recurso das AAF   | 04/04/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Resultado Final   | 07/04/2025              | <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>                          |
| Início das atividades   | 24 de março de 2025     | <a href="https://api.furg.br/account/login">https://api.furg.br/account/login</a> |

## 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma do presente edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS, até a data estipulada no edital, após a homologação de todos os candidatos.
- 10.3 A Comissão de Heteroidentificação será nomeada para este edital e fará a análise da documentação e entrevista de confirmação ao candidato **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** que solicitou a reserva de vagas pelas AAF, atuando somente no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 10.4 As demais vagas das AAF serão analisadas pela Comissão Examinadora, de acordo com a legislação vigente e documentação anexada.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSIC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024.**

## 13. VÍNCULO E DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os/as bolsistas têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, a partir da data de solicitação, realizado pela Coordenação UAB/FURG, pelo e-mail informado no ato da inscrição, sob pena de não efetivação de cadastro e pagamento.

13.2 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.3 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogável, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024.**

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a SEAD e Coordenação UAB/FURG.

Rio Grande, 28 de janeiro de 2025.

Daniel Silveira  
Secretário de Educação a Distância SEaD/FURG  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO 1 A – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**  
**Curso Licenciatura em Pedagogia - EaD**  
**Curso Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa - EaD**  
**(a ser preenchido pelo candidato)**

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Nome</b>       |  |
| <b>CPF</b>        |  |
| <b>Curso/Área</b> |  |

| Item                               | Parâmetros   | Pontuação | Valor Máximo | Pontuação Pretendida        | Reservado à Banca        |
|------------------------------------|--|-----------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>1. DIPLOMAÇÃO</b>               |  |           |              |                             |                          |
| 1.1                                | Doutorado  | 4,00      | 4,00         |                             |                          |
| 1.2                                | Mestrado   | 3,00      | 3,00         |                             |                          |
| 1.3                                | Especialização   | 1,50      | 3,00         |                             |                          |
| <b>Total 10,00</b>                 |  |           |              |                             |                          |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |  |           |              |                             |                          |
| 2.1                                | Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência) | 2,50      | 20,00        |                             |                          |
| 2.2                                | Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)                                    | 2,50      | 10,00        |                             |                          |
| <b>Total 30,00</b>                 |  |           |              |                             |                          |
| <b>3. TUTORIA</b>                  |  |           |              |                             |                          |
| 3.1                                | Tutoria em Cursos EaD (por semestre)   | 2,50      | 10,00        |                             |                          |
| <b>Total 10,00</b>                 |  |           |              |                             |                          |
| <b>4. EVENTOS</b>                  |  |           |              |                             |                          |
| 4.1                                | Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)    | 2,50      | 10,00        |                             |                          |
| 4.2                                | Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)     | 5,00      | 10,00        |                             |                          |
| <b>Total 20,00</b>                 |  |           |              |                             |                          |
| <b>5. PRODUÇÃO</b>                 |  |           |              |                             |                          |
| 5.1                                | Livro ou Capítulo de livro   | 3,00      | 3,00         |                             |                          |
| 5.2                                | Artigos completos em periódicos  | 2,00      | 2,00         |                             |                          |
| 5.3                                | Resumo expandido em anais de eventos   | 2,50      | 5,00         |                             |                          |
| 5.4                                | Resumo simples em anais de eventos   | 2,50      | 5,00         |                             |                          |
| 5.5                                | Apresentação de trabalho em eventos  | 2,50      | 5,00         |                             |                          |
| <b>Total 20,00</b>                 |  |           |              |                             |                          |
| <b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>  |  |           |              |                             |                          |
| 6.1                                | Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)                               | 2,50      | 5,00         |                             |                          |
| 6.2                                | Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)                                | 5,00      | 5,00         |                             |                          |
| <b>Total 10,00</b>                 |  |           |              |                             |                          |
|                                    |  |           |              | <b>Pontuação Pretendida</b> | <b>Reservado à Banca</b> |
| <b>TOTAL 100,00</b>                |  |           |              |                             |                          |

**ANEXO 1 B – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**Curso Licenciatura em Física - EAD**  
**(a ser preenchido pelo candidato)**

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Nome</b>       |  |
| <b>CPF</b>        |  |
| <b>Curso/Área</b> |  |

| <b>Item</b>                        | <b>Parâmetros</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Valor Máximo</b> | <b>Pontuação Pretendida</b> | <b>Reservado à Banca</b> |
|------------------------------------|--|------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>1. DIPLOMAÇÃO</b>               |  |                  |                     |                             |                          |
| 1.1                                | Doutorado  | 4,00             | 4,00                |                             |                          |
| 1.2                                | Mestrado   | 3,00             | 3,00                |                             |                          |
| 1.3                                | Especialização   | 1,50             | 3,00                |                             |                          |
| <b>Total 10,00</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |  |                  |                     |                             |                          |
| 2.1                                | Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência) | 2,50             | 20,00               |                             |                          |
| 2.2                                | Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)                                    | 2,50             | 10,00               |                             |                          |
| <b>Total 30,00</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
| <b>3. TUTORIA</b>                  |  |                  |                     |                             |                          |
| 3.1                                | Tutoria em Cursos EaD (por semestre)   | 2,50             | 20,00               |                             |                          |
| <b>Total 20,00</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
| <b>4. EVENTOS</b>                  |  |                  |                     |                             |                          |
| 4.1                                | Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)    | 1,50             | 6,00                |                             |                          |
| 4.2                                | Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)     | 2,00             | 4,00                |                             |                          |
| <b>Total 10,00</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
| <b>5. PRODUÇÃO</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
| 5.1                                | Livro ou Capítulo de livro   | 3,00             | 3,00                |                             |                          |
| 5.2                                | Artigos completos em periódicos  | 2,00             | 2,00                |                             |                          |
| 5.3                                | Resumo expandido em anais de eventos   | 2,50             | 5,00                |                             |                          |
| 5.4                                | Resumo simples em anais de eventos   | 2,50             | 5,00                |                             |                          |
| 5.5                                | Apresentação de trabalho em eventos  | 2,50             | 5,00                |                             |                          |
| <b>Total 20,00</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
| <b>6. OUTRAS ATIVIDADES – EaD</b>  |  |                  |                     |                             |                          |
| 6.1                                | Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)                               | 2,50             | 5,00                |                             |                          |
| 6.2                                | Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)                                | 5,00             | 5,00                |                             |                          |
| <b>Total 10,00</b>                 |  |                  |                     |                             |                          |
|                                    |  |                  |                     | <b>Pontuação Pretendida</b> | <b>Reservado à Banca</b> |
| <b>TOTAL 100,00</b>                |  |                  |                     |                             |                          |

**ANEXO 1 C – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**  
**Curso Tecnólogo em Tradução e Interpretação da Libras - EaD**  
**(a ser preenchido pelo candidato)**

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Nome</b>       |  |
| <b>CPF</b>        |  |
| <b>Curso/Área</b> |  |

| Item                               | Parâmetros  | Pontuação | Valor Máximo       | Pontuação Pretendida        | Reservado à Banca        |
|------------------------------------|---|-----------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>1. DIPLOMAÇÃO</b>               |   |           |                    |                             |                          |
| 1.1                                | Doutorado   | 2,50      | 2,50               |                             |                          |
| 1.2                                | Mestrado  | 1,50      | 1,50               |                             |                          |
| 1.3                                | Especialização  | 1,00      | 1,00               |                             |                          |
|                                    |   |           | <b>Total 5,00</b>  |                             |                          |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |   |           |                    |                             |                          |
| 2.1                                | Experiência como tradutor intérprete da Libras na educação básica. (por semestre de atuação)  | 1,00      | 10,00              |                             |                          |
| 2.2                                | Experiência como tradutor intérprete da Libras na educação superior. (por semestre de atuação)  | 2,00      | 20,00              |                             |                          |
| 2.3                                | Experiência como tradutor intérprete da Libras em eventos, a partir de 20h (à cada 20h)   | 0,50      | 10,00              |                             |                          |
|                                    |   |           | <b>Total 40,00</b> |                             |                          |
| <b>3. TUTORIA</b>                  |   |           |                    |                             |                          |
| 3.1                                | Tutoria em Cursos EaD (por semestre)  | 2,00      | 10,00              |                             |                          |
|                                    |   |           | <b>Total 10,00</b> |                             |                          |
| <b>4. EVENTOS</b>                  |   |           |                    |                             |                          |
| 4.1                                | Participação em eventos (congressos, seminários, encontros etc.) específicos na área da tradução e interpretação da Libras (mínimo 20h) | 2,00      | 12,00              |                             |                          |
| 4.2                                | Participação em eventos (congressos, seminários, encontros etc.) na área da surdez (mínimo 20h)   | 2,00      | 8,00               |                             |                          |
|                                    |   |           | <b>Total 20,00</b> |                             |                          |
| <b>5. PRODUÇÃO</b>                 |   |           |                    |                             |                          |
| 5.1                                | Tradução de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese (por material)  | 2,50      | 5,00               |                             |                          |
| 5.2                                | Tradução de vídeos institucionais (por vídeo)   | 2,50      | 5,00               |                             |                          |
| 5.3                                | Apresentação de trabalhos ou pôsteres em eventos na área da surdez (por apresentação)   | 2,50      | 5,00               |                             |                          |
| 5.4                                | Publicação de artigo sobre tradução e interpretação da Libras (por artigo)  | 2,50      | 5,00               |                             |                          |
|                                    |   |           | <b>Total 20,00</b> |                             |                          |
| <b>6. OUTRAS ATIVIDADES – EaD</b>  |   |           |                    |                             |                          |
| 6.1                                | Participação em capacitações, formações ou cursos EaD, na área da surdez (mínimo 20h)   | 1,00      | 5,00               |                             |                          |
|                                    |   |           | <b>Total 5,00</b>  |                             |                          |
|                                    |   |           |                    | <b>Pontuação Pretendida</b> | <b>Reservado à Banca</b> |
| <b>TOTAL 100,00</b>                |   |           |                    |                             |                          |

**ANEXO 2 A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**  
**Curso Licenciatura em Pedagogia - EaD**  
**Curso Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa - EaD**  
**Curso Licenciatura em Física - EAD**  
(a ser preenchido pela banca)

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| CPF        |  |
| Curso/Área |  |

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

| <b>Pontuação Máxima</b> | <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>                            | <b>NOTA 1</b> | <b>NOTA 2</b> | <b>NOTA 3</b> |
|-------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 20,00                   | Experiência e conhecimento sobre a área do curso da tutoria            |               |               |               |
| 20,00                   | Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria                 |               |               |               |
| 20,00                   | Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria                   |               |               |               |
| 20,00                   | Conhecimento e habilidade para o uso do AVA FURG                       |               |               |               |
| 20,00                   | Conhecimento e utilização de outras ferramentas e tecnologias digitais |               |               |               |
| <b>Total 100,00</b>     |  |               |               |               |
| <b>Média</b>            |  |               |               |               |

Assinatura dos Membros da Banca:

**ANEXO 2 B - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**  
**Curso Tecnólogo em Tradução e Interpretação da Libras - EaD**  
**(a ser preenchido pela banca)**

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| CPF        |  |
| Curso/Área |  |

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

| <b>Pontuação Máxima</b> | <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b>                 | <b>NOTA 1</b> | <b>NOTA 2</b> | <b>NOTA 3</b> |
|-------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 20,00                   | Experiência e conhecimento sobre a área do curso da tutoria |               |               |               |
| 15,00                   | Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria      |               |               |               |
| 15,00                   | Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria        |               |               |               |
| 25,00                   | Compreensão da conversa em Libras                           |               |               |               |
| 25,00                   | Fluência na sinalização                                     |               |               |               |
| <b>Total 100,00</b>     |   |               |               |               |
| <b>Média</b>            |   |               |               |               |

Assinatura dos Membros da Banca:



## ANEXO 4 – ENDEREÇOS DOS POLOS EaD/UAB

### ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE EaD/UAB PRESENCIAL

- **Polo Mostardas**

Endereço: Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 - Vila Norte - CEP: 96270-000

---

- **Polo Esteio**

Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

---

- **Polo Santo Antônio da Patrulha**

Endereço: Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta - CEP 95500000

---

- **Polo Santana da Boa Vista**

Endereço: Rua Aparício Freitas 405, Bairro Cohab.

---

- **Polo Sapucaia do Sul**

Endereço: Atalábio Trindade Figueiredo n.4 - Bairro Paraíso Sapucaia do Sul - RS/ CEP: 93220-754

---

- **Polo Hulha Negra**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 96460000

---

- **Polo Balneário Pinhal**

Endereço: Rua São Gerônimo 626 - CEP 95599000

---

- **Polo Canguçu**

Endereço: Rua Adriano Brockmann Motta, 231 - Vila Fonseca - CEP 96600000

---

- **Polo Santana do Livramento**

Endereço: Rua Rivadavia Correa, 1271 - Centro - CEP 97590011

---

- **Polo Santa Vitória do Palmar**

Endereço: Rua General Osório, 2347 (EMEF Marechal Castelo Branco) - Bairro Donatos - CEP 96230000

---

- **Polo Cachoeira do Sul**

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 342. Segundo piso - CEP: 96501000

---

- **Polo Novo Hamburgo**

Endereço: Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro - CEP 93510020

---

- **Polo Sapiranga**

Endereço: Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000

---

- **Polo Rio Grande**

Avenida Itália, s/n Km 8 (*Campus Carreiros*) - Prédio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD/FURG. CEP: 96.203-000

## ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou ( ) **preto**/( ) **pardo**. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

## ANEXO 6 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema  
Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a  
candidato/a \_\_\_\_\_  
, de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_,  
no Estado \_\_\_\_\_.  
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade,  
assinamos a presente declaração:

**1 – Cacique da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202 \_\_\_\_.

## ANEXO 7 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Presidente da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 8 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_ .

## ANEXO 9 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

## ANEXO 10 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE BOLSISTA UAB/CAPES, PARA **TUTORIA** DA FURG.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_